



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Manoel dos Santos – Mané Corretor Presidente da
Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 006/99

(Dispõe sobre a revogação do artigo 7º da Resolução nº
001/99)

Projeto de Resolução nº 009/99

Autor: Mesa Diretora.

Art. 1º - Revoga o artigo 7º e parágrafo da Resolução nº 001/99.

(Art. 7º - Para possibilitar as condições de apoio para
o SAPP fica criado na estrutura administrativa da
Câmara Municipal, 15 (quinze) cargos de assessor
parlamentar, com jornada semanal de 40 horas,
vencimento de R\$ 1.145,00 (hum mil cento e quarenta
e cinco reais) e passará a integrar a escala de
vencimento da Câmara Municipal com a referência
GA-1).

Parágrafo Único: Os cargos de que trata o caput será
de livre nomeação e exoneração, devendo ser nomeados
pela Mesa Diretora, após indicação por escrito dos
Senhores Vereadores.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, 30 (trinta) dias do mês de junho de 1999.

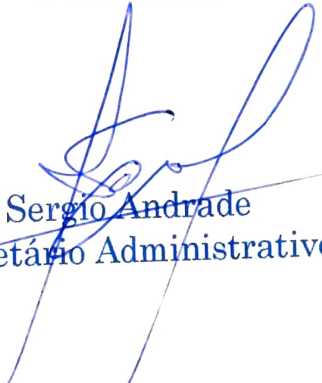
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Continuação da Resolução nº 006/99.


Manoel dos Santos
Presidente


Sérgio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de
Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de
1999.